

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 001/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A UFC ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações, (respondendo) **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **UFC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Damião Gomes de Melo, Nº 39, Lotes 12, 13 e 14, Quadra F, Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-790, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.778/0001-66, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [33513331](#)), neste ato representada pelo Senhor **RODOLPHO DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI Nº 789.511.002 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 808.608.345-49, residente e domiciliado em Salvador/BA, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [46183226](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [56815183](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [56935640](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [60750446](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [56961927](#)), e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [60763416](#)), com fundamento na Lei nº 13.316, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00033010/2019-18](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2020 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **08/03/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **05/06/2021**.

1.3. Prorroga-se o o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de **30/04/2021** para **29/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(respondendo)

UFC ENGENHARIA LTDA:

RODOLPHO DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho de Albuquerque Soares Veras, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 30/04/2021, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/04/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60802254)
verificador= **60802254** código CRC= **E3BA906F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF